PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 016/14

Arapongas, 18 de março de 2014.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, os inclusos Projetos de Lei ns. 023, 024, 025, 026 e 027, sendo que o primeiro trata de Abertura de Crédito Adicional Especial e os quatro últimos tratam da Abertura de Crédito Adicional Suplementar, todos no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

As matérias em apreço são de extrema necessidade para a continuação dos serviços e obras do Município em prol de nossa população araponguense.

O Projeto de Lei nº 023/14, de abertura de crédito adicional especial, trata de autorizar repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal CIDREBAC, já aprovado por esta Casa de Leis.

Já o Projeto de Lei nº 024/14, de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.341.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil reais), visa ajustar as programações de diversas secretarias municipais, estabelecidas no PPA 2014 a 2017 e LDO 2014, tais como obras na UBS Caic, medicamentos através do Consórcio Paraná Saúde, Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Arapongas, aquisição de leite especial em atendimento a determinação do Ministério Público, equipamentos para vigilância em saúde, execução de drenagem e galerias na Avenida Maracanã até o Conjunto Águias, contrapartida no Convênio do Parque das Nações e aquisição de terreno no aeroporto municipal, bem como reforço de dotação para a Secretaria de Esporte, cujos valores especificados estão no Projeto discriminados.

Quanto ao Projeto de Lei nº 025/14, que também trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 94.720,96 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), este visa atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, na expansão do Aterro Sanitário.

O Projeto de Lei nº 026/14, também de abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 498.872,70 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) visa reforçar dotação orçamentária para o

atendimento e manutenção dos programas municipais vinculados à Assistência Social, especificados no texto de lei bem como reforçar dotação para o Convênio FNDE.

E por fim, o Projeto de Lei nº 027/14, que também trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 817.736,12 (oitocentos e dezessete mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos) visa reforçar dotação orçamentária para o atendimento e manutenção dos programas municipais vinculados à Assistência Social, especificados no texto de lei e material de consumo referente ao Convênio da Praça de Esportes.

O Projeto de Lei nº 027/14 também visa reforçar a dotação da folha de pagamento da Secretaria de Educação, para que sejam feitos os repasses do saldo do FUNDEB aos profissionais do Magistério, nos termos do art. 21, § 2º da Lei Federal n º. 11.494/07. Todavia, esse recurso tem que ser utilizado até o final do 1º trimestre; daí a urgência na apreciação deste projeto.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação dos Projetos de Lei em apreço, a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em **regime de urgência**, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias aos Projetos em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 187
DATAS ENTRADA 19 / 03 / 14
EXPEDIENTE 24 / 03 / 14
Mayara Garcia
Funcionário

Exma. Sra,
MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 023/14

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176 de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIV.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serv.Secr.Agric.Serv.Publ. e Meio Ambiente
267820024.2.068/3.1.71.70.00 – Rateio pela Partic.Consórcio Publico..... R$ 37.214,64
Fonte de Recurso 000
3.3.71.70.00 – Rateio pela Partic. Consórcio Público..... R$ 22.160,00
Fonte de Recurso 000
4.4.71.70.00 - Rateio pela Partic. Consórcio Público..... R$ 625.36
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIV.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serv.Secr.Agric.Serv.Publ. e Meio Ambiente
154520003.2.050/3.3.71.70.00 – Rateio pela Partic. Consórcio Público..... R$ 60.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**					
26	**FUNÇÃO: TRANSPORTE**					
782	**SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO**					
0024	**PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL**					
2.068	**Atividade: Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CIDREBAC**					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.	**R$ 1,00**	**60.000**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**					
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.050	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**					
	Fonte de recurso 000-Vlr Reduz.					
	3.3.71.70.00 - Rateio Part.Cons.Público	**R$ 1,00**	**60.000**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve redução da meta física					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
26	**FUNÇÃO: TRANSPORTE**		
782	**SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO**		
0024	**PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL**		
2.068	**Atividade: Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CIDREBAC**		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.	**R$ 1,00**	**60.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.050	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**		
	Fonte de recurso 000-Vlr Reduz.		
	3.3.71.70.00 - Rateio Part.Cons.Público	**R$ 1,00**	**60.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de março de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 188
DATAS ENTRADA 19 / 03 / 14
EXPEDIENTE 24 / 03 / 14
Nayara Garcia
Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 27 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 23/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no, orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 24 de março de 2014, Projeto de Lei nº. 23/2014, de 18 de março de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais).

Solicita apreciação em regime de urgência com a convocação de sessões extraordinárias.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Consta da mensagem que encaminha o Projeto, solicitação de que a matéria seja apreciada em regime de urgência, motivo pelo qual, esta Comissão antecipa o seu parecer.

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 5º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Justifica a mensagem que encaminha o Projeto, que a abertura de crédito ora pretendida refere-se ao repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal CIDREBAC.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 23/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 26 de março de 2014.

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 221
DATAS ENTRADA 26 / 03 / 14
EXPEDIENTE 27 / 03 / 14
Mayara Garcia
Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 01 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 23/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 24 de março de 2014, Projeto de Lei nº. 23/2014, de 18 de março de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais).

II – Parecer do Relator

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) já declinadas no incluso projeto de

lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 23/2014, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 26 de março de 2014.

Valdoir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 222
DATAS ENTRADA 26 / 03 / 14
EXPEDIENTE 27 / 03 / 14
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº. 4.201/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176 de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIV.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serv.Secr.Agric.Serv.Publ. e Meio Ambiente
267820024.2.068/3.1.71.70.00 – Rateio pela Partic.Consórcio Publico..... R$ 37.214,64
Fonte de Recurso 000
3.3.71.70.00 – Rateio pela Partic. Consórcio Público..... R$ 22.160,00
Fonte de Recurso 000
4.4.71.70.00 - Rateio pela Partic. Consórcio Público..... R$ 625.36
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIV.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serv.Secr.Agric.Serv.Publ. e Meio Ambiente
154520003.2.050/3.3.71.70.00 – Rateio pela Partic. Consórcio Público..... R$ 60.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**					
26	**FUNÇÃO: TRANSPORTE**					
782	**SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO**					
0024	**PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL**					
2.068	**Atividade: Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CIDREBAC**					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.	**R$ 1,00**	**60.000**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**					
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.050	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**					
	Fonte de recurso 000-Vlr Reduz.					

	3.3.71.70.00 - Rateio Part.Cons.Público	**R$ 1,00**	**60.000**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
26	**FUNÇÃO: TRANSPORTE**		
782	**SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO**		
0024	**PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL**		
2.068	**Atividade: Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CIDREBAC**		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.	**R$ 1,00**	**60.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.050	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**		
	Fonte de recurso 000-Vlr Reduz.		
	3.3.71.70.00 - Rateio Part.Cons.Público	**R$ 1,00**	**60.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 2014.

Angélica Ferreira
1ª Secretária

Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.217, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176 de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIV.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serv.Secr.Agric.Serv.Publ. e Meio Ambiente
267820024.2.068/3.1.71.70.00 – Rateio pela Partic.Consórcio Publico..... R$ 37.214,64
Fonte de Recurso 000
3.3.71.70.00 – Rateio pela Partic. Consórcio Público..... R$ 22.160,00
Fonte de Recurso 000
4.4.71.70.00 - Rateio pela Partic. Consórcio Público..... R$ 625.36
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIV.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serv.Secr.Agric.Serv.Publ. e Meio Ambiente
154520003.2.050/3.3.71.70.00 – Rateio pela Partic. Consórcio Público..... R$ 60.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**					
26	**FUNÇÃO: TRANSPORTE**					
782	**SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO**					
0024	**PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL**					
2.068	**Atividade: Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CIDREBAC**					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.	**R$ 1,00**	**60.000**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**					
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.050	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**					
	Fonte de recurso 000-Vlr Reduz.					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	3.3.71.70.00 - Rateio Part.Cons.Público	**R$ 1,00**	**60.000**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
26	**FUNÇÃO: TRANSPORTE**		
782	**SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO**		
0024	**PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL**		
2.068	**Atividade: Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CIDREBAC**		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.	**R$ 1,00**	**60.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.050	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**		
	Fonte de recurso 000-Vlr Reduz.		
	3.3.71.70.00 - Rateio Part.Cons.Público	**R$ 1,00**	**60.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 29 / 03 / 2014
Katia Nigueton
Funcionária

Arapongas, 28 de março de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 31 / 03 / 2014
Katia Nigueton
Funcionária

SANDO J. A. CICERO
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.217, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176 de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIV.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serv.Secr.Agric.Serv.Publ. e Meio Ambiente
267820024.2.068/3.3.71.70.00 – Rateio pela Partic.Consórcio Publico..... R$ 37.214,64
Fonte de Recurso 000
3.3.71.70.00 – Rateio pela Partic. Consórcio Público ..... R$ 22.160,00
Fonte de Recurso 000
4.4.71.70.00 - Rateio pela Partic. Consórcio Público ..... R$ 625.36
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIV.SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serv.Secr.Agric.Serv.Publ. e Meio Ambiente
154520003.2.050/3.3.71.70.00 – Rateio pela Partic. Consórcio Público..... R$ 60.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO. 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE					
26	FUNÇÃO: TRANSPORTE					
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
0024	PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL					
2.068	Atividade: Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CIDREBAC					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.	R$ 1,00	60.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.050	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
	Fonte de recurso 000-Vlr Redzs.	-				
	3.3.71.70.00 - Rateio Part.Cons.Pública	R$ 1,00	60.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO. 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV. PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE		
26	FUNÇÃO: TRANSPORTE		
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
0024	PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL		
2.068	Atividade: Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CIDREBAC		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.	R$ 1,00	60.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Bacia do Cafezal - CIDREBAC	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.050	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente		
	Fonte de recurso 000-Vlr Redzs.		
	3.3.71.70.00 - Rateio Part.Cons.Público	R$ 1,00	60.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de março de 2014

SANDRO J. A. CICERO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em: 29 / 03 / 2014
Ed: 6543
Funcionário